

3º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

GAIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Instrução CVM nº 583/16,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(a) Em 10 de março de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Securitização"), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio (abaixo definidos) adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) ("CRA");

(b) Em 10 de março de 2020, foi celebrado o "*Contrato de Cessão e Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" entre a Emissora, a **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R 02, Quadra 11-D, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69 ("Cedente"), o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI E OIOLI ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.799.859/0001-29 ("Agente de Cobrança Judicial"), o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, nº 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.199.295/0001-93 ("Agente de Formalização") e **GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro

Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.621.628/0001-93 (“Agente de Cobrança Extrajudicial”), devidamente registrado eletronicamente no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP, sob o número 300.557 (“Contrato de Cessão”), para formalizar: (i) a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretroatável, da totalidade dos créditos do agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização (“Créditos do Agronegócio”); e (ii) promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Revolvência (conforme definida no Termo de Securitização) (“Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”);

(c) De acordo com a Cláusula 5.2.5 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(d) Em 13 de julho de 2020, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o *“Termo de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”* (“Termo de Cessão”), para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstos no Anexo “A” ao Termo de Cessão (“Créditos do Agronegócio Adicionais”); e

(e) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seu Anexo I, nos termos e condições aqui previstos, Vêm celebrar o presente “3º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado;

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I do Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos da Cláusula 5 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão, passando a vigorar nos termos do Anexo A ao presente Aditamento.

2.1.1. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos na Cláusula 4.5 do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificação da Emissora, do Agente de Formalização ou do Custodiante, conforme o caso.

2.1.2. A Emissora não responderá, em hipótese alguma, pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, nem tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula 3.3 do Termo de Securitização, este Aditamento será entregue ao Custodiante e nele registrado.

4. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, características ou condições do Termo de Securitização e não expressamente alteradas por este Aditamento, permanecendo válidas e em pleno vigor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

5.2. Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.3. Este Aditamento é parte integrante e indissociável do Termo de Securitização. Portanto, qualquer referência ao Termo de Securitização será considerada como sendo uma referência feita ao Termo de Securitização conforme alterado por meio deste Aditamento.

6. LEI APLICÁVEL E FORO

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.2. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a Emissora e o Agente Fiduciário o presente Aditamento, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 3 de agosto de 2020

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem na próxima página)

Página de Assinaturas do “3º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.”, celebrado em 3 de agosto de 2020, entre a Gaia Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO A –DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
469.369.049-04	24412	30/03/2021	124.416,48	-	124.416,48	120.763,55
461.383.409-06	24443	30/03/2021	124.416,48	-	124.416,48	120.763,55
255.427.291-34	77334	30/04/2021	121.333,59	6.066,68	115.266,91	111.494,31
255.427.291-34	77380	30/04/2021	121.333,59	6.066,68	115.266,91	111.494,31
255.427.291-34	77442	30/04/2021	121.333,59	6.066,68	115.266,91	111.494,31
255.427.291-34	77476	30/04/2021	121.333,59	6.066,68	115.266,91	111.494,31
074.801.068-82	77193	30/04/2021	106.300,00	-	106.300,00	102.820,88
074.801.068-82	77194	30/04/2021	106.300,00	-	106.300,00	102.820,88
496.758.690-20	1180	30/04/2021	105.159,50	5.257,98	99.901,52	96.631,82
496.758.690-20	1181	30/04/2021	94.643,55	4.732,18	89.911,37	86.968,64
023.672.661-74	25270	31/05/2021	93.811,75	4.690,59	89.121,16	85.905,11
469.369.049-04	24371	30/03/2021	93.659,09	-	93.659,09	90.909,21
254.702.721-68	24614	01/04/2021	93.536,13	4.676,81	88.859,32	86.221,81
254.702.721-68	24713	01/04/2021	93.536,13	4.676,81	88.859,32	86.221,81
469.369.049-04	24315	30/03/2021	91.747,68	-	91.747,68	89.053,92
053.151.061-10	24343	30/03/2021	91.747,68	-	91.747,68	89.053,92
374.580.197-00	232862	08/10/2020	88.105,35	4.405,27	83.700,08	82.831,62
717.523.742-15	24018	30/11/2020	86.450,00	-	86.450,00	85.058,71

958.593.141-91	236252	30/04/2021	85.895,22	4.294,76	81.600,46	78.929,74
469.369.049-04	24391	30/03/2021	85.536,33	-	85.536,33	83.024,94
195.511.771-34	235732	30/03/2021	85.149,59	-	85.149,59	82.649,56
030.214.371-84	24434	30/03/2021	84.122,64	4.206,13	79.916,51	77.570,12
074.801.068-82	77166	30/04/2021	82.914,00	-	82.914,00	80.200,29
958.593.141-91	235656	30/11/2020	81.364,38	4.068,22	77.296,16	76.052,19
958.593.141-91	235985	30/11/2020	81.364,38	4.068,22	77.296,16	76.052,19
958.593.141-91	236306	30/11/2020	81.364,38	4.068,22	77.296,16	76.052,19
074.801.068-82	77175	30/04/2021	80.788,00	-	80.788,00	78.143,87
023.671.311-63	25725	30/10/2020	79.925,00	-	79.925,00	78.899,53
418.403.801-87	234506	30/10/2020	79.130,79	3.956,54	75.174,25	74.209,74
075.715.986-99	76682	03/11/2020	79.062,69	3.953,13	75.109,56	74.133,60
720.069.006-68	77269	30/04/2021	78.662,00	-	78.662,00	76.087,45
720.069.006-68	77271	30/04/2021	78.662,00	-	78.662,00	76.087,45
664.517.951-00	28983	02/10/2020	76.093,80	3.804,69	72.289,11	71.586,44
030.214.371-84	24435	30/03/2021	74.775,68	3.738,78	71.036,90	68.951,22
030.214.371-84	24436	30/03/2021	74.775,68	3.738,78	71.036,90	68.951,22
958.593.141-91	236161	01/12/2020	74.645,64	3.732,28	70.913,36	69.760,56
50.955.707/0004-72	231811	01/09/2020	72.580,02	-	72.580,02	72.136,78
50.955.707/0004-72	231823	01/09/2020	72.580,02	-	72.580,02	72.136,78
016.617.618-44	77077	30/04/2021	71.772,50	3.588,63	68.183,87	65.952,26
023.672.661-74	25264	31/05/2021	70.386,63	3.519,33	66.867,30	64.454,31
074.801.068-82	77241	30/04/2021	70.337,00	-	70.337,00	68.034,92

50.955.707/0004-72	232100	01/09/2020	69.561,80	-	69.561,80	69.137,00
418.403.801-87	233863	30/10/2020	68.997,97	3.449,90	65.548,07	64.707,06
074.801.068-82	77243	30/04/2021	68.436,00	-	68.436,00	66.196,14
799.906.909-44	77408	30/03/2021	68.250,39	-	68.250,39	66.246,53
799.906.909-44	77410	30/03/2021	68.250,39	-	68.250,39	66.246,53
074.801.068-82	77167	30/04/2021	68.032,00	-	68.032,00	65.805,37
016.617.618-44	77095	30/04/2021	67.995,00	3.399,75	64.595,25	62.481,10
664.517.951-00	28594	02/10/2020	67.907,40	3.395,37	64.512,03	63.884,96
766.851.871-15	24767	30/03/2021	66.619,61	-	66.619,61	64.663,63
766.851.871-15	24811	30/03/2021	66.619,61	-	66.619,61	64.663,63
766.851.871-15	24860	30/03/2021	66.619,61	-	66.619,61	64.663,63
904.720.719-04	77379	30/03/2021	66.500,38	-	66.500,38	64.547,90
799.906.909-44	77409	30/03/2021	66.500,38	-	66.500,38	64.547,90
834.129.218-15	76590	01/10/2020	66.320,59	3.316,03	63.004,56	62.402,47
834.129.218-15	76632	01/10/2020	66.320,59	3.316,03	63.004,56	62.402,47
834.129.218-15	76659	01/10/2020	66.320,59	3.316,03	63.004,56	62.402,47
834.129.218-15	76673	01/10/2020	66.320,59	3.316,03	63.004,56	62.402,47
717.523.742-15	24025	30/11/2020	65.702,00	-	65.702,00	64.644,62
496.758.690-20	1182	30/04/2021	65.558,08	3.277,90	62.280,18	60.241,80
834.129.218-15	76759	01/10/2020	65.514,82	3.275,74	62.239,08	61.644,30
469.369.049-04	24468	30/03/2021	64.800,25	-	64.800,25	62.897,68
904.720.719-04	77356	30/03/2021	64.750,37	-	64.750,37	62.849,27
799.906.909-44	77431	30/03/2021	64.750,37	-	64.750,37	62.849,27

799.906.909-44	77432	30/03/2021	64.750,37	-	64.750,37	62.849,27
728.209.691-00	235831	30/03/2021	64.713,58	-	64.713,58	62.813,56
717.523.742-15	24026	30/11/2020	63.973,00	-	63.973,00	62.943,44
664.517.951-00	29044	02/10/2020	63.259,53	3.162,98	60.096,55	59.512,40
50.955.707/0004-72	231889	01/09/2020	63.030,00	-	63.030,00	62.645,08
132.859.201-49	235778	30/03/2021	63.010,59	-	63.010,59	61.160,57
132.859.201-49	235779	30/03/2021	63.010,59	-	63.010,59	61.160,57
728.209.261-34	235830	30/03/2021	63.010,59	-	63.010,59	61.160,57
490.435.526-15	77162	01/10/2020	61.565,40	3.078,27	58.487,13	57.928,21
904.720.719-04	77355	30/03/2021	61.250,35	-	61.250,35	59.452,01
074.801.068-82	77240	30/04/2021	60.832,00	-	60.832,00	58.841,02
720.069.006-68	77273	30/04/2021	60.832,00	-	60.832,00	58.841,02
016.617.618-44	77078	30/04/2021	60.440,00	3.022,00	57.418,00	55.538,75
016.617.618-44	77079	30/04/2021	60.440,00	3.022,00	57.418,00	55.538,75
016.617.618-44	77080	30/04/2021	60.440,00	3.022,00	57.418,00	55.538,75
016.617.618-44	77092	30/04/2021	60.440,00	3.022,00	57.418,00	55.538,75
958.593.141-91	235302	02/10/2020	60.128,53	3.006,43	57.122,10	56.566,86
958.593.141-91	235621	05/10/2020	59.830,06	2.991,50	56.838,56	56.276,76
491.001.141-20	235843	30/03/2021	59.604,85	-	59.604,85	57.854,82
50.955.707/0004-72	231872	01/09/2020	59.519,96	-	59.519,96	59.156,48
016.617.618-44	77094	30/04/2021	58.551,25	2.927,56	55.623,69	53.803,17
275.549.138-83	234353	03/05/2021	57.136,96	2.856,85	54.280,11	52.494,87
919.522.209-04	234874	03/11/2020	56.479,41	2.823,97	53.655,44	52.958,25

904.720.719-04	77352	30/03/2021	56.000,32	-	56.000,32	54.356,12
641.925.201-68	234835	22/10/2020	55.571,50	2.778,58	52.792,92	52.167,36
50.955.707/0004-72	231551	01/09/2020	53.951,99	-	53.951,99	53.622,51
50.955.707/0004-72	231890	01/09/2020	51.570,00	-	51.570,00	51.255,07
195.511.771-34	235786	30/03/2021	51.089,76	-	51.089,76	49.589,74
016.617.618-44	77093	30/04/2021	50.996,25	2.549,81	48.446,44	46.860,83
50.955.707/0004-72	231757	01/09/2020	49.660,00	-	49.660,00	49.356,73
496.758.690-20	1185	30/04/2021	49.611,52	2.480,58	47.130,94	45.588,38
418.403.801-87	234095	30/10/2020	49.189,41	2.459,47	46.729,94	46.130,38
834.129.218-15	76758	01/10/2020	47.808,11	2.390,41	45.417,70	44.983,67
834.129.218-15	76796	01/10/2020	47.808,11	2.390,41	45.417,70	44.983,67
834.129.218-15	76824	01/10/2020	47.808,11	2.390,41	45.417,70	44.983,67
834.129.218-15	76890	01/10/2020	47.808,11	2.390,41	45.417,70	44.983,67
834.129.218-15	76918	01/10/2020	47.808,11	2.390,41	45.417,70	44.983,67
834.129.218-15	76942	01/10/2020	47.808,11	2.390,41	45.417,70	44.983,67
020.197.778-86	44647	30/04/2021	46.611,35	2.330,57	44.280,78	42.831,50
50.955.707/0004-72	231606	01/09/2020	45.840,00	-	45.840,00	45.560,06
904.720.719-04	77354	30/03/2021	45.500,26	-	45.500,26	44.164,35
50.955.707/0004-72	231762	01/09/2020	44.816,37	-	44.816,37	44.542,68
834.129.218-15	76971	01/10/2020	44.266,77	2.213,34	42.053,43	41.651,55
720.069.006-68	77267	30/04/2021	43.723,00	-	43.723,00	42.291,98
834.129.218-15	76972	01/10/2020	42.496,10	2.124,81	40.371,29	39.985,49
50.955.707/0004-72	231545	01/09/2020	41.728,52	-	41.728,52	41.473,69

834.129.218-15	76699	01/10/2020	40.087,18	2.004,36	38.082,82	37.718,89
834.129.218-15	76711	01/10/2020	40.087,18	2.004,36	38.082,82	37.718,89
292.208.071-49	234543	15/10/2020	39.788,15	1.989,41	37.798,74	37.381,78
717.523.742-15	24603	30/11/2020	38.960,00	-	38.960,00	38.332,99
275.549.138-83	235217	03/05/2021	38.949,60	1.947,48	37.002,12	35.785,14
038.694.531-41	1215	03/05/2021	37.995,75	-	37.995,75	36.746,09
020.718.481-01	1216	03/05/2021	37.995,75	-	37.995,75	36.746,09
632.330.021-49	1218	03/05/2021	37.995,75	-	37.995,75	36.746,09
987.460.061-68	24889	31/03/2021	37.266,84	-	37.266,84	36.166,68
627.644.709-91	235803	30/10/2020	37.192,80	1.859,64	35.333,16	34.879,82
627.644.709-91	235805	30/10/2020	37.192,80	1.859,64	35.333,16	34.879,82
490.435.526-15	77123	01/10/2020	35.596,26	1.779,81	33.816,45	33.493,29
490.435.526-15	77211	01/10/2020	35.596,26	1.779,81	33.816,45	33.493,29
803.182.901-20	29229	09/11/2020	35.580,06	1.779,00	33.801,06	33.339,77
50.955.707/0004-72	232005	01/09/2020	35.406,00	-	35.406,00	35.189,78
158.618.048-77	44632	13/10/2020	35.345,68	1.767,28	33.578,40	33.218,99
50.955.707/0004-72	231813	01/09/2020	34.596,06	-	34.596,06	34.384,79
50.955.707/0004-72	231910	01/09/2020	34.380,00	-	34.380,00	34.170,05
491.001.141-20	235845	30/03/2021	34.059,79	-	34.059,79	33.059,78
490.435.526-15	77508	01/10/2020	33.726,78	1.686,34	32.040,44	31.734,25
50.955.707/0004-72	232339	21/09/2020	32.808,60	-	32.808,60	32.538,14
020.718.481-01	1187	03/05/2021	32.301,02	-	32.301,02	31.238,66
038.694.531-41	1191	03/05/2021	32.301,02	-	32.301,02	31.238,66

50.955.707/0004-72	231812	01/09/2020	31.612,51	-	31.612,51	31.419,46
50.955.707/0004-72	233193	21/09/2020	31.612,50	-	31.612,50	31.351,90
50.955.707/0004-72	232283	21/09/2020	31.600,01	-	31.600,01	31.339,51
50.955.707/0004-72	231761	01/09/2020	31.600,00	-	31.600,00	31.407,02
919.522.209-04	234875	03/11/2020	31.377,45	1.568,87	29.808,58	29.421,25
255.427.291-34	77332	30/04/2021	30.928,17	1.546,41	29.381,76	28.420,12
255.427.291-34	77378	30/04/2021	30.928,17	1.546,41	29.381,76	28.420,12
255.427.291-34	77441	30/04/2021	30.928,17	1.546,41	29.381,76	28.420,12
255.427.291-34	77473	30/04/2021	30.928,17	1.546,41	29.381,76	28.420,12
490.435.526-15	77325	01/10/2020	30.782,70	1.539,14	29.243,56	28.964,10
50.955.707/0004-72	231599	01/09/2020	30.560,00	-	30.560,00	30.373,37
632.330.021-49	1188	03/05/2021	30.400,96	-	30.400,96	29.401,09
50.955.707/0004-72	233009	21/09/2020	30.320,00	-	30.320,00	30.070,05
803.182.901-20	234796	19/10/2020	30.315,79	1.515,79	28.800,00	28.472,88
834.129.218-15	76733	01/10/2020	30.101,40	1.505,07	28.596,33	28.323,05
50.955.707/0004-72	232992	21/09/2020	29.944,80	-	29.944,80	29.697,95
799.906.909-44	77412	30/03/2021	29.750,17	-	29.750,17	28.876,69
904.720.719-04	77439	30/03/2021	29.750,17	-	29.750,17	28.876,69
50.955.707/0004-72	232365	21/09/2020	29.328,75	-	29.328,75	29.086,97
834.129.218-15	76679	01/10/2020	29.252,81	1.462,64	27.790,17	27.524,60
834.129.218-15	76710	01/10/2020	29.252,81	1.462,64	27.790,17	27.524,60
834.129.218-15	76737	01/10/2020	29.252,81	1.462,64	27.790,17	27.524,60
50.955.707/0004-72	231991	01/09/2020	29.083,50	-	29.083,50	28.905,89

491.001.141-20	235844	30/03/2021	28.950,98	-	28.950,98	28.100,97
50.955.707/0004-72	232656	21/09/2020	28.830,05	-	28.830,05	28.592,39
50.955.707/0004-72	232006	01/09/2020	28.830,00	-	28.830,00	28.653,94
50.955.707/0004-72	233008	21/09/2020	28.830,00	-	28.830,00	28.592,34
50.955.707/0004-72	231754	01/09/2020	28.800,00	-	28.800,00	28.624,12
958.593.141-91	234427	30/11/2020	28.716,84	1.435,84	27.281,00	26.841,95
958.593.141-91	234709	30/11/2020	28.716,84	1.435,84	27.281,00	26.841,95
958.593.141-91	234977	30/11/2020	28.716,84	1.435,84	27.281,00	26.841,95
958.593.141-91	234817	30/11/2020	28.716,76	1.435,84	27.280,92	26.841,87
469.369.049-04	24390	30/03/2021	28.671,15	-	28.671,15	27.829,35
50.955.707/0004-72	231810	01/09/2020	28.650,01	-	28.650,01	28.475,05
50.955.707/0004-72	232652	21/09/2020	28.425,05	-	28.425,05	28.190,72
50.955.707/0004-72	232994	21/09/2020	28.425,00	-	28.425,00	28.190,67
023.671.311-63	24863	30/10/2020	28.377,00	-	28.377,00	28.012,91
641.925.201-68	235915	16/11/2020	28.326,30	1.416,32	26.909,98	26.520,77
641.925.201-68	235916	16/11/2020	28.326,30	1.416,32	26.909,98	26.520,77
799.906.909-44	77413	30/03/2021	28.000,16	-	28.000,16	27.178,06
904.720.719-04	77430	30/03/2021	28.000,16	-	28.000,16	27.178,06
292.208.071-49	29230	09/11/2020	27.369,28	1.368,46	26.000,82	25.645,98
020.197.778-86	45106	30/04/2021	27.273,84	-	27.273,84	26.381,19
132.859.201-49	235873	30/03/2021	27.247,82	-	27.247,82	26.447,81
834.129.218-15	76664	01/10/2020	27.085,93	1.354,30	25.731,63	25.485,73
50.955.707/0004-72	232746	21/09/2020	26.950,04	-	26.950,04	26.727,87

50.955.707/0004-72	231911	01/09/2020	26.880,00	-	26.880,00	26.715,85
038.694.531-41	1195	03/05/2021	26.769,99	-	26.769,99	25.889,54
020.718.481-01	1196	03/05/2021	26.769,99	-	26.769,99	25.889,54
632.330.021-49	1197	03/05/2021	26.769,99	-	26.769,99	25.889,54
50.955.707/0004-72	232093	01/09/2020	26.740,01	-	26.740,01	26.576,71
50.955.707/0004-72	232842	21/09/2020	26.554,51	-	26.554,51	26.335,60
50.955.707/0004-72	232023	01/09/2020	26.530,00	-	26.530,00	26.367,99
50.955.707/0004-72	232043	01/09/2020	26.530,00	-	26.530,00	26.367,99
904.720.719-04	77353	30/03/2021	26.250,15	-	26.250,15	25.479,43
766.851.871-15	24815	30/03/2021	26.106,99	-	26.106,99	25.340,48
490.435.526-15	77555	01/10/2020	25.803,70	1.290,19	24.513,51	24.279,25
50.955.707/0004-72	232367	21/09/2020	25.675,00	-	25.675,00	25.463,34
50.955.707/0004-72	233005	21/09/2020	25.675,00	-	25.675,00	25.463,34
987.460.061-68	24743	18/12/2020	25.530,78	-	25.530,78	25.061,74
50.955.707/0004-72	232004	01/09/2020	25.290,00	-	25.290,00	25.135,56
50.955.707/0004-72	232654	21/09/2020	24.830,01	-	24.830,01	24.625,32
50.955.707/0004-72	232691	21/09/2020	24.830,00	-	24.830,00	24.625,31
627.644.709-91	235804	30/10/2020	24.795,20	1.239,76	23.555,44	23.253,22
50.955.707/0004-72	231716	01/09/2020	24.635,00	-	24.635,00	24.484,56
50.955.707/0004-72	233274	21/09/2020	24.635,00	-	24.635,00	24.431,92
904.720.719-04	77437	30/03/2021	24.500,14	-	24.500,14	23.780,80
50.955.707/0004-72	231759	01/09/2020	24.500,00	-	24.500,00	24.350,38
50.955.707/0004-72	232099	01/09/2020	24.250,91	-	24.250,91	24.102,81

418.403.801-87	234089	30/10/2020	24.242,53	1.212,13	23.030,40	22.734,91
418.403.801-87	45044	30/10/2020	24.172,17	1.208,61	22.963,56	22.668,93
50.955.707/0004-72	232664	21/09/2020	24.025,50	-	24.025,50	23.827,44
50.955.707/0004-72	231532	01/09/2020	23.759,91	-	23.759,91	23.614,81
292.208.071-49	28615	22/10/2020	23.561,81	1.178,09	22.383,72	22.118,49
50.955.707/0004-72	232364	21/09/2020	23.520,00	-	23.520,00	23.326,11
50.955.707/0004-72	233275	21/09/2020	23.064,00	-	23.064,00	22.873,87
50.955.707/0004-72	231605	01/09/2020	23.040,00	-	23.040,00	22.899,30
50.955.707/0004-72	231714	01/09/2020	22.920,00	-	22.920,00	22.780,03
50.955.707/0004-72	231755	01/09/2020	22.920,00	-	22.920,00	22.780,03
50.955.707/0004-72	232094	01/09/2020	22.920,00	-	22.920,00	22.780,03
50.955.707/0004-72	232838	21/09/2020	22.740,04	-	22.740,04	22.552,58
50.955.707/0004-72	232996	21/09/2020	22.740,00	-	22.740,00	22.552,54
803.182.901-20	234792	19/10/2020	22.736,84	1.136,84	21.600,00	21.354,66
50.955.707/0004-72	231534	01/09/2020	21.918,00	-	21.918,00	21.784,15
987.460.061-68	24887	31/03/2021	21.815,80	-	21.815,80	21.171,77
834.129.218-15	76730	01/10/2020	21.668,75	1.083,44	20.585,31	20.388,59
418.403.801-87	234593	30/10/2020	21.386,70	1.069,34	20.317,36	20.056,68
50.955.707/0004-72	232024	01/09/2020	21.384,00	-	21.384,00	21.253,41
075.715.986-99	76669	03/11/2020	21.368,30	1.068,42	20.299,88	20.036,11
50.955.707/0004-72	232262	21/09/2020	21.307,51	-	21.307,51	21.131,86
50.955.707/0004-72	232250	21/09/2020	21.119,98	-	21.119,98	20.945,87
490.435.526-15	77338	01/10/2020	20.991,19	1.049,56	19.941,63	19.751,06

50.955.707/0004-72	232252	21/09/2020	20.825,03	-	20.825,03	20.653,36
50.955.707/0004-72	233269	21/09/2020	20.232,01	-	20.232,01	20.065,22
50.955.707/0004-72	231721	01/09/2020	20.232,00	-	20.232,00	20.108,45
641.925.201-68	235424	06/10/2020	20.168,72	1.008,44	19.160,28	18.967,76
292.208.071-49	235076	29/10/2020	20.002,70	1.000,14	19.002,56	18.761,86